



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002382 - 41 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 440/2021
De 29 de março de 2021.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal deste Município:

Servidor	CPF	Cargo	Data Início / Fim
GICELIA MENESES DA SILVA	712.305.485-72	AG. APOIO OPERACIONAL	26/03/2021 a 25/04/2021
JOSEMIR DOS SANTOS PEREIRA	516.430.655-72	AG. APOIO OPERACIONAL	26/03/2021 a 25/04/2021
MARIA TELMA DOS SANTOS	609.873.165-91	AG. APOIO OPERACIONAL	26/03/2021 a 25/04/2021
TANIA ROSA DOS SANTOS	235.827.235-34	AG. APOIO OPERACIONAL	26/03/2021 a 25/04/2021

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 29 de março de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 29/03/21 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da
Lei organica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br